**Município de Arantina**
*Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG*
**CNPJ:** 17.952.508/0001-92

# TERMO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

**AVISO DE DISPENSA Nº 50/2024**

**Processo Administrativo n.° 113/2024**

**Objeto: Prestação de serviços de limpeza e roçada manual dos córregos e rios que cortam a sede do Município de Arantina**

O Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina MG, considerando a solicitação de cancelamento da contratação enviada pelo vencedor do certame, e consequentemente a não aceitação da Nota de Empenho (documento utilizado em substituição ao contrato), no prazo previsto no item 7.2 [1] do Aviso de Contratação direta, venho pelo presente convocar a Empresa CLAUDINEI NATANAEL OLIVEIRA ALMEIDA, classificada em segundo lugar, para apresentação da documentação de habilitação listada no item 17.3 do Termo de Referência no prazo máximo de 24 horas.

A Contratação se dará nas mesmas condições ofertada pelo licitante vencedor, nos termos do art. 90, § 2º da Lei 14.133/2021.

Registra- se que o valor ofertado pelo licitante vencedor é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Na hipótese de não aceitação do valor proposto pelo primeiro colocado, favor informar se há possibilidade de negociação do valor ofertado por esta Empresa.

Arantina, 13 de dezembro de 2024.

**Aline Aparecida Francisca de Almeida**
Agente de Contratação

[1] 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.